

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2019.

**Ofício Compras n.º 253/2019**

À  
**FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
Sr. Décio Teixeira Prates Junior  
Diretor Administrativo

**Ref. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pannel Solar**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”,

Senhor Diretor,

Trata-se no presente expediente da contratação de Empresa especializada para **Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pannel Solar**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”, em conformidade com o estabelecido neste termo de referência, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho” em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

A manutenção preventiva (antecipação de eventuais problemas) e a manutenção preditiva (monitoramento do desempenho e das condições do sistema) são recomendadas para o funcionamento eficaz, custos reduzidos e o aproveitamento máximo da radiação do sol.

Como outros equipamentos, o sistema fotovoltaico também requer manutenção preventiva para garantir um bom funcionamento das placas solares, resultando em maior eficiência.


A manutenção preventiva possibilita maior economia, visto que evita a troca frequente das placas solares. Além ser mais vantajoso economicamente e melhor na preservação do meio ambiente, pois diminuirá a produção de resíduos sólidos.

Valor bimestral desta contratação está estimado em **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) perfazendo o valor máximo anual de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), cuja despesa deverá onerar o Contrato de Gestão nº 058/2019 - Hospital Municipal de Mogi das Cruzes – “Prefeito Waldemar Costa filho.


Os valores estimados estão com base no contrato de prestação de serviços ainda sob execução, com a inclusão do percentual de 20% (vinte por cento) aplicado sobre o preço mensal da prestação de serviço exclusivamente para cobertura de aquisição e troca de peças.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria os devidos encaminhamentos em caráter de urgência, visto o exíguo prazo do contrato vigente.

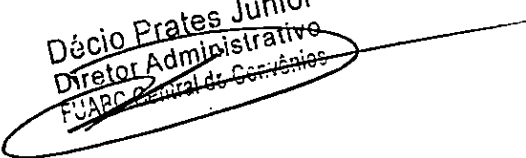
Atenciosamente,



**Heloisa Molinari Calderon Nascimento**  
Diretora Geral  
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes



**Patricia Lopes Lisboa**  
Diretora Administrativa  
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes



**Dácio Prates Junior**  
Diretor Administrativo  
FUARC Central de Convênios



F1- FRIGGA PROJETOS SUSTENTAVEIS  
F2- SOLAR 8.000 INSTALAÇÕES LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTD             | QUANTIDADE ADEQUADA | UND      | F1               | F2               | MENOR VALOR UNITÁRIO | MENOR VALOR TOTAL |
|------|--------|---|-----------------|---------------------|----------|------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 1    |        | Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Painel Solar incluindo troca de peças, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes "Prefeito Waldemar Costa Filho", | 6               |                     | Semestre | R\$ 5.800,00000  | R\$ 1.680,00000  | R\$ 1.680,00000      | R\$ 10.080,00000  |
| OBS: |        |   | Valor Cotado    |                     |          | R\$ 34.800,00000 | R\$ 10.080,00000 |                      |                   |
|      |        |   | Est. Mínimo     |                     |          | -                | -                |                      |                   |
|      |        |   | Cond. Pagamento |                     |          | -                | -                |                      |                   |
|      |        |   | Prazo Entrega   |                     |          | -                | -                |                      |                   |
|      |        |   | Valor Vencedor  |                     |          | R\$ -            | R\$ 10.080,00000 |                      | R\$ 10.080,00000  |

Santo André, 31 de janeiro de 2020

Preparado por: Gabriela

Processo: MCH 0019A/2020

PROCO  
FIS. Nº  
VISTO  
11/04/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO  
Nº MCH0199A/2019**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAINEL SOLAR INCLUINDO TROCA DE PEÇAS VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSSTA FILHO” – PROCESSO Nº MCH0199A/19.**

**CONTRATADA: SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA.**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.520.806/0001-61, com sede na Rua Gaspar Conqueiro, nº 1067, sala 02, Vila Vitória, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-480, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH0199A/19, tem por justo e acordado as seguintes condições:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de painel solar incluindo troca de peças, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo de coleta de preços, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

## **2.0 - PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

## **3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor anual máximo disposto na Cláusula 10.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro anual estipulado.

3.4 – O valor anual máximo poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 10.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor anual máximo.

**3.8 – As assistências técnicas deverão ocorrer da seguinte maneira:**

- Assistência técnica preventiva: Bimestral;
- Assistência técnica corretiva: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00hrs – tempo de atendimento 4 horas + tempo de deslocamento (local);
- Atendimento Emergencial: (fora do horário do atendimento básico) = tempo de atendimento 2 horas + tempo de deslocamento (local).

**3.9 – O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.**

#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.**

**4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.**

**4.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços**

**4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.**

**4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.**

**4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.**

**4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do**

contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.13 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.14 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.15 - A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretivas, com periodicidade bimestral, salvo casos de emergência, nos itens abaixo:

- 02 reservatórios de 3.000 litros marca Solis – Alta pressão;
- 60 coletores marca Solis modelo vertical 2.00;
- 01 quadro de comando digital Helegil;
- 03 aquecedores de passagem, marca Rinnai, Mod. REU-304BRS;
- 02 Bombas marca Rowa modelo 25/2S;
- 02 Bombas marca Rowa modelo 12/1S;
- 02 Bombas Marca Rowa modelo 30/2S.

4.16 – O detalhamento técnico das manutenções deverá ser realizado pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas no termo de referência e na proposta comercial.

4.17 – Deverá a CONTRATADA fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da prestação do serviço ou da instalação da peça.

4.18 - Deverá a CONTRATADA entregar trimestralmente à fiscalização do contrato relatório detalhado sobre as atividades desempenhadas.

4.19 – Deverá a CONTRATADA realizar a troca de peças de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, quando autorizado pela CONTRATANTE.

4.20 – Executar fielmente as manutenções de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.21 – Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.

4.22 – Deverá a CONTRATADA possuir ferramentas necessárias para execução dos serviços (incluindo os simuladores e analisadores).

## **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:





5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 – É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de peças de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta contratação e quando necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a solicitação junto ao Setor de Manutenção, especificando qual peça que deverá ser adquirida.

5.4.1 – Valores de equipamentos/peças e materiais, caso haja necessidade de troca, não estão inclusos no valor do presente contrato.

## **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## 7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período.

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 - A **CONTRATANTE** procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Itapevi em razão do Contrato de Gestão nº 058/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 058/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

## **8.0 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

8.1 – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2 – Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1 – Na eleição do Índice:

8.2.1.1 – Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2 – Na periodicidade:

8.2.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3 – Na incidência:

8.2.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

## 9.0 – DO RECEBIMENTO

9.1 – O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

9.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, rejeitando o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

## 10.0 – DO VALOR

10.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) bimestral, perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

## 11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

11.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

11.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

## **12.0 - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.5 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

12.7 - A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário.

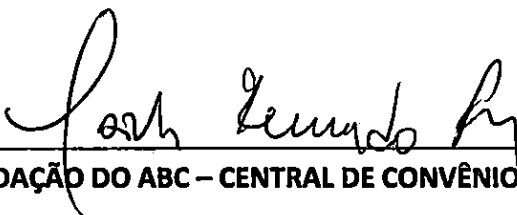
### 13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Santo André, 13 de maio de 2020.



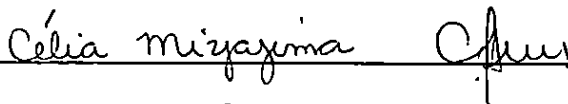
FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:

  
04.520.806/0001-61  
Nome: **SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA** SOLAR 8000  
CPF: **460.821.975.68.** COMERCIAL LTDA-EPP  
Rua Gaspar Conqueiro, 1067 - Sl. 02  
Vila Vitória - CEP 08730-480  
Mogi das Cruzes - SP

Testemunhas:

1-   
Nome: **Célia Miyazawa**  
CPF: **266.960.568-07**

2-   
Nome: **Gabriela Bruschi**  
Departamento de Compras  
CPF: **FUABC - Central de Convênios**

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAINEL SOLAR INCLUINDO TROCA DE PEÇAS - PROCESSO Nº MCH0199A/19)



Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS  
TED - Outro Titular

EMISSÃO : 15/06/2020  
RELACAO : 069129

AO CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL  
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792

MOGI DAS CRUZES

**DIGITADO**

| PRF NUMERO | PC BENEFICIARIO           | NAT                     | BCO AGENC NUMERO CONTA | CNPJ/CPF        | DT. VENC   | VALOR A PAGAR |
|------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------|------------|---------------|
| COM 892    | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA | SERV MANUT EQUIPAMENTOS | 237 0148 138929-7      | 045208060001-61 | 15/06/2020 | 1.680,00      |

TOTAL GERAL .....

1.680,00

UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.  
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710792  
NO DIA 15/06/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

-----  
FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS - HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

*[Handwritten Signature]*  
**Daniel Guérios**  
Coord. Financeiro  
GERENTE FINANCEIRO      GERENTE CONTABIL  
**CENTRAL DE CONVENIOS**

|                          |                  |                 |                       |
|--------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> | BORDERÓ          | NOME: _____     | DATA: / /             |
| <input type="checkbox"/> | GERAR ARQUIVO    | NOME: _____     | DATA: / /             |
| <input type="checkbox"/> | PROG DO ARQ      | NOME: <i>li</i> | DATA: <i>15/06/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | COMPROVANTES     | NOME: <i>li</i> | DATA: <i>15/06/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | BAIXA DE BORDERÓ | NOME: <i>li</i> | DATA: <i>15/06/20</i> |

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

Confere com a Original

8281000



FEDERAL

000843



CONTABILIDADE  
CENTRAL DE  
CONVÊNIO

09 JUN 2020

Conal

~~Carine Alves~~  
Sup. Autenticação  
29/05/2020

Federal

Hospital Municipal de Mogi - CC  
Proc Nº MCH0199A/19  
Vencimento 30/06/2020  
Visto Sonia C. Spindler  
Competência MAIO  
Vigência até \_\_\_\_\_  
Liberado 01/06/2020

Sonia Almeida  
Sup. Autenticação  
Hosp. Municipal de Mogi das Cruzes

FEDERAL

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
CONSTANTES DESTA NOTA  
FISCAL FORAM REALIZADOS  
EM CONFORMIDADE COM O  
QUE FOI SOLICITADO.

000844



# Ordem de Serviço Nº 14610



Técnico: FABIO

Data: 20/05/2020

- Serviços / Outros
- Aquecedor gás / Bomba
- Aquecedor solar / Reservatório

Vendedor: CELIA HARUE  
 Cliente: FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVENIOS  
 CNPJ/CPF: 57.571.275/0004-45 I.E. / RG:  
 Telefone: 1126605400/11964136040 Fax:  
 Endereço: RUA GUTTERMANN, 577 Complemento:  
 Bairro: BRAZ CUBAS Cep: 08740-300 Cidade: MOGI DAS CRUZES  
 E-mail: carolina.santos@fuabc.org. Nro Ped Cliente:

| QUANT. | DESCRIÇÃO             |
|--------|-----------------------|
| 1      | MANUTENCAO PREVENTIVA |

1) Serviços a Serem Executados: \*CONTRATO MCH 0119A/19.\*  
 MANUTENCAO PREVENTIVA REFERENTE MES MAIO/2020.

2) Prazo de entrega:

3) Prazo de instalação:

Termo de aceite da conclusão do serviço.

20/05/2020 Data

Karina Alves Cliente (responsável)  
 Manutenção

OBSERVAÇÃO: A SOLAR 8.000, não se responsabiliza por trabalhos de acabamento de alvenaria tais como: colocação e reposição de pisos e azulejos; reboques e pinturas de paredes; impermeabilização; etc.  
 É recomendável que no local próximo aos equipamentos seja instalado sistema de drenagem de água.

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
 Contrato de Gestão Nº058/2019

Rua Dona Maria Pera, 169 Cj.51 - São Judas  
 CEP: 04303-900 - São Paulo - SP  
 Telefax: (11) 2578-5040  
 E-mail: aguainstalacoes@solar8000.com.br

www.solar8000.com.br

Rua Gaspar Conqueiro, 1.067 - Vila Lavinia  
 CEP: 08730-480 - Mogi das Cruzes - SP  
 Telefax: (11) 4738-2800  
 E-mail: comercial@solar8000.com.br

Data Impressão: 20/05/2020 07.05.30

ATKINS & CO  
100 N. 10th St.

CHICAGO, ILL.  
1911

FEDERAL

000845

Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC

SOLAR

Mês de Referência:

MAIO/2020

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| EQUIPAMENTO: SOLAR |                     |
| MODELO             | Sistema Solar Sólis |
| SÉRIE              |                     |
| MARCA              | SOLIS               |
| SETOR              | Aquecimento Central |

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

|    |   |    |   |   |    |
|----|---|----|---|---|----|
| 1  | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 | Dreno parcial do equipamento                  | OK |
| 2  | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 | Abrir a inspeção e certificar da regularidade | OK |
| 3  | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 | Teste hidrostático                            | OK |
| 4  | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | OK | 4 | Teste dos controles de segurança              | OK |
| 5  | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK | 5 | Limpeza das placas coletoras                  | OK |
| 6  | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |   |    |
| 7  | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |   |    |
| 8  | Verificar limpeza externa   | OK |   |   |    |
| 9  | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |   |    |
| 10 | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |   |    |
| 11 | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |   |    |
| 12 | Verificar termômetros   | OK |   |   |    |
| 13 | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |   |    |
| 14 | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |   |    |
| 15 | Regular as chamas   | OK |   |   |    |

| BOMBA D'AGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |

OBSERVAÇÃO

\* VÁLVULAS PURGADORAS DE AR APRESENTAM DESGASTE  
 \* SISTEMA SOLAR FALTA DA BOMBA DE CIRCULAÇÃO  
 TITULAR

Confere com a Original

DATA: 20/05/2020

INICIO: 9:00 Hs

TÉRMINO: 11:00 Hs

RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

SUPERVISOR: *[Assinatura]*

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
 Contrato de Gestão Nº058/2019

00000000

FEDERAL

000846

Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC

AQUECEDOR A GAS DE PASSAGEM

Mês de Referência:

MAIO/2020

EQUIPAMENTO: AQUECEDOR

|        |                     |            |           |
|--------|---------------------|------------|-----------|
| MODELO | REU 306BRS          | REU 306BRS | REU306BRS |
| SÉRIE  | 12315106            | 12092046   | 12315097  |
| MARCA  | RINNAI              | RINNAI     | RINNAI    |
| SETOR  | Aquecimento central |            |           |

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

|    |   |    |   |   |
|----|---|----|---|---|
| 1  | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 | Drenar totalmente o equipamento               |
| 2  | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 | Abrir a inspeção e certificar da regularidade |
| 3  | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 | Teste hidrostático                            |
| 4  | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | OK | 4 | Teste dos controles de segurança              |
| 5  | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK |   |   |
| 6  | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |   |
| 7  | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |   |
| 8  | Verificar limpeza externa   | OK |   |   |
| 9  | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |   |
| 10 | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |   |
| 11 | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |   |
| 12 | Verificar termômetros   | OK |   |   |
| 13 | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |   |
| 14 | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |   |
| 15 | Regular as chamas   | OK |   |   |

| BOMBA D'ÁGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |

OBSERVAÇÃO

\* Componente do Aquecedor Rinnai Motor de 1/2 HP dos 3 Aquecedores apresenta desgaste natural sugerimos a substituição do mesmo

Confere com a Original

DATA: 20/05/2020

INICIO: 09:00 Hs

TÉRMINO: 11:00 Hs

RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR:

20/05/2020



FEDERAL

FEDERAL

000847



100-2-510  
b.1.

FEDERAL

000848



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.520.806/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:51 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2020.

Código de controle da certidão: **75E9.E1D2.AC43.E539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a  
Original**

**0808000**

**Prefeitura de Mogi das Cruzes**  
**Contrato de Gestão Nº058/2019**

U.S. GOVERNMENT  
PRINTING OFFICE

FEDERAL

000849

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.520.806/0001-61  
**Razão Social:** SOLAR OITO MIL COMERCIAL LTDA EPP  
**Endereço:** R GASPAR CONQUEIRO 1067 SALA 02 / VILA VITORIA / MOGI DAS  
CRUZES / SP / 08730-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303441227773543

Informação obtida em 29/05/2020 14:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Confere com a  
Original

04520806000161

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

STANDARD  
FORM

FEDERAL

000850



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Nome do Remetente: | FUNDACAO DO ABC             |
| CNPJ do Remetente: | 57.571.275/0001-00          |
| Tipo de Pessoa:    | Jurídica                    |
| Conta de Origem:   | 00344-1 / 000600071079-2    |
| Tipo de Conta:     | 003 - Conta Pessoa Jurídica |

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Convênio:            | 337729                         |
| Tipo de Compromisso: | 0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES |
| NSA:                 | 000539                         |

|                           |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| Banco Destino:            | 237 - Banco Bradesco S.A.      |
| Agência/Conta Destino:    | 00148 / 000000138929-7         |
| Tipo de Conta:            | 01 - Crédito em Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa:           | Jurídica                       |
| Nome do Destinatário:     | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA      |
| CPF/CNPJ do Destinatário: | 04.520.806/0001-61             |
| Valor:                    | R\$ 1.680,00                   |
| Data da Operação:         | 15/06/2020                     |

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Autenticação Bancária: | B633A8137ED7724FC25DD9000 |
|------------------------|---------------------------|

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000539 de 15/06/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Confere com a  
Original

000800  
108000

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019



RECEIVED  
1967

FEDERAL

000851

# CONTRATO

528000  
128000

Confere com a  
Original.

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão N°058/2019

2015-10-10  
10:10

FEDERAL

000852

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO  
Nº MCH0199A/2019**

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAINEL SOLAR INCLUINDO TROCA DE PEÇAS VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSSTA FILHO” – PROCESSO Nº MCH0199A/19.

**CONTRATADA: SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA.**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.520.806/0001-61, com sede na Rua Gaspar Conqueiro, nº 1067, sala 02, Vila Vitória, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.730-480, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº MCH0199A/19, tem por justo e acordado as seguintes condições:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de painel solar incluindo troca de peças, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo de coleta de preços, quando houver, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

Confere com a  
Original

228000

FEDERAL

000853

## 2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

## 3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 - Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor anual máximo disposto na Cláusula 10.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro anual estipulado.

3.4 - O valor anual máximo poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 - Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 - Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 10.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 - O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor anual máximo.

Confere com a  
Original



028000

FEDERAL

000854

3.8 – As assistências técnicas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- Assistência técnica preventiva: Bimestral;
- Assistência técnica corretiva: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00hrs – tempo de atendimento 4 horas + tempo de deslocamento (local);
- Atendimento Emergencial: (fora do horário do atendimento básico) = tempo de atendimento 2 horas + tempo de deslocamento (local).

3.9 – O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

#### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços
- 4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do

Confere com a  
Original



FEDERAL

000855

contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.10 - A CONTRATADA garantirá a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.13 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.14 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.15 - A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva e corretivas, com periodicidade bimestral, salvo casos de emergência, nos itens abaixo:

Confere com a  
Original

522000

FEDERAL

000856

- 02 reservatórios de 3.000 litros marca Solis – Alta pressão;
- 60 coletores marca Solis modelo vertical 2.00;
- 01 quadro de comando digital Helegil;
- 03 aquecedores de passagem, marca Rinnai, Mod. REU-304BRS;
- 02 Bombas marca Rowa modelo 25/2S;
- 02 Bombas marca Rowa modelo 12/1S;
- 02 Bombas Marca Rowa modelo 30/2S.

4.16 – O detalhamento técnico das manutenções deverá ser realizado pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas no termo de referência e na proposta comercial.

4.17 – Deverá a CONTRATADA fornecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da prestação do serviço ou da instalação da peça.

4.18 - Deverá a CONTRATADA entregar trimestralmente à fiscalização do contrato relatório detalhado sobre as atividades desempenhadas.

4.19 – Deverá a CONTRATADA realizar a troca de peças de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, quando autorizado pela CONTRATANTE.

4.20 – Executar fielmente as manutenções de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.21 – Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.

4.22 – Deverá a CONTRATADA possuir ferramentas necessárias para execução dos serviços (incluindo os simuladores e analisadores).

#### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

Confere com a  
Original

878000

FEDERAL

000857

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 - É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de peças de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta contratação e quando necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a solicitação junto ao Setor de Manutenção, especificando qual peça que deverá ser adquirida.

5.4.1 - Valores de equipamentos/peças e materiais, caso haja necessidade de troca, não estão inclusos no valor do presente contrato.

## 6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2 - A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 - O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

Confere com a  
Original

882000

FEDERAL

000858

## 7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período.

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

Confere com a  
Original

883000



FEDERAL

000859

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Itapevi em razão do Contrato de Gestão nº 058/19, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mogi das Cruzes.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 058/19.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Mogi das Cruzes, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

## 8.0 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 - Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2 - Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

8.2.1 - Na eleição do Índice:

8.2.1.1 - Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2 - Na periodicidade:

8.2.2.1 - Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3 - Na incidência:

8.2.3.1 - A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

Confere com a  
Original

FEDERAL

000860

8.3 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4 – A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despende com pagamento dessa natureza.

#### 9.0 – DO RECEBIMENTO

9.1 – O recebimento do objeto contratado poderá ser feito mediante recibo.

9.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, rejeitando o todo ou em parte eventual execução em desacordo com o contrato.

#### 10.0 – DO VALOR

10.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) bimestral, perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

#### 11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

11.3 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

Confere com a  
Original

1008000

FEDERAL

000861

11.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.6. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

11.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

## 12.0 - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

Confere com a  
Original

842000

FEDERAL

000862

12.5 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

12.6 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

12.7 - A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário.

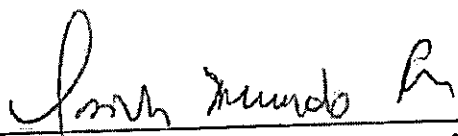
### 13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 13 de maio de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:

Confere com o  
Original

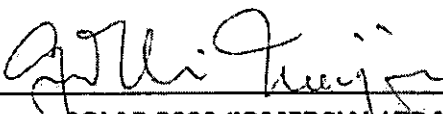
802000



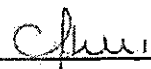

100-100000-100000

FEDERAL

000863

  
04.520.806/0001-61  
SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA. SOLAR 8000  
Nome: Genáxio Takashi Miyajima COMERCIAL LTDA-EPP  
CPF: 450.821.975.68  
Rua Gaspar Conquero, 1067 - Sl. 02  
Vila Vitória - CEP 08730-480  
Mogi das Cruzes - SP

Testemunhas:

- 1-   
Nome: Cecilia Miyajima  
CPF: 266.960.568-07.
- 2-   
Nome: Gabriela Bruschi  
Departamento de Compras  
CPF: FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAINEL SOLAR INCLUINDO TROCA DE PEÇAS - PROCESSO Nº MCH0199A/19)

Confere com a Original

853000

2000-0-1

FEDERAL

000864

Centr. Convênios

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS  
TED - Outro Titular

EMISSÃO : 13/08/2020  
RELACAO : 070761

AO CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL  
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792

MOGI DAS CRUZES

**DIGITADO**

| PRF NUMERO               | PC BENEFICIARIO           | NAT                     | BCO AGENC NUMERO CONTA | CNPJ/CPF        | DT.VENC    | VALOR A PAGAR |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------|------------|---------------|
| COM 896                  | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA | SERV MANUT EQUIPAMENTOS | 237 0148 138929-7      | 045208060001-61 | 13/08/2020 | 1.680,00      |
| <b>TOTAL GERAL .....</b> |                           |                         |                        |                 |            | 1.680,00      |

UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.  
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710792  
NO DIA 13/08/2020 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

-----  
FUABC - CENTRAL DE CONVENIOS -- HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES

*[Handwritten Signature]*  
GERENTE FINANCEIRO

*[Handwritten Signature]*  
GERENTE CONTABIL

**CENTRAL DE CONVÊNIOS**

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

|                          |                  |                      |                       |
|--------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> | BORDERÓ          | NOME: <i>figione</i> | DATA: <i>13/08/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | GERAR ARQUIVO    | NOME: <i>Am</i>      | DATA: <i>13/08/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | PROG DO ARQ      | NOME: <i>Am</i>      | DATA: <i>13/08/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | COMPROVANTES     | NOME: <i>Am</i>      | DATA: <i>13/08/20</i> |
| <input type="checkbox"/> | BAIXA DE BORDERÓ | NOME: <i>Am</i>      | DATA: <i>13/08/20</i> |

001722

Confere com a Original



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e****Solar**  
8.000Número RPS: Número Nota **896** Data **27/07/2020** Chave: **KEPS-MXCY****SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA-EPP**R GASPAR CONQUEIRO, 1067 SL.02 ESQ. - LOT FERD J G QU  
MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730480  
CNPJ/CPF: **04520806000161** Inscr. Estadual/RG: 454269702114  
Email: financeiro@solar8000.com.br  
Telefone: (11) 4738-2800 CCM 41334 Inscr. Municipal: 41334**Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO CNAE: 9521-5/00**Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2020  
Atividade: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e**Dados do Tomador de Serviço****FUNDACAO DO ABC - CENTRAL DE CONVENIOS**Avenida Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral  
Santo Andre - SP - - CEP: 09060-870  
CNPJ/CPF: 57.571.275/0004-45 Inscrição  
E-mail:  
End. Cobrança:

Inscrição

**Dados do Intermediário**CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição  
- - - - CEP:

| Qtd   | Un | Discriminação dos Serviços | Valor    | Valor Total |
|---|----|----------------------------|----------|-------------|
| 1   |    | Prestação de serviço.      | 1.680,00 | 1.680,00    |
| Valor Aprox. Tributos: R\$ 291.48 (17.35%) Fonte IBPT |    |                            |          |             |

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
O VALOR DE R\$ 1.680,00 (MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)  
EM FAVOR DO SENHOR  
SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ Nº 04520806000161  
DATA 27/07/2020  
ASSINADO: [Assinatura]

42

**Confere com a Original**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Manutenção Preventiva Bimestral - mês Julho/2020.  
Endereço de entrega: Rua Guttermann 577 Braz Cubas Mogi das Cruzes CEP:08740-300.  
Dados bancarios: Banco Bradesco(237) Agencia 0148 CC 138.929-7

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| Total dos Serviços   | 1.680,00    |
| Total de Deduções    | 0,00        |
| ISS SEM RETENÇÃO     | 4,05% 68,04 |
| Desc. Incondicionado | 0,00        |
| Desc. Condicionado   | 0,00        |

|                      |                  |           |          |             |           |           |             |                      |
|----------------------|------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|----------------------|
| <b>Total da Nota</b> | <b>RETENÇÕES</b> |           |          |             |           |           |             | <b>Total Líquido</b> |
| 1.680,00             | ISS 0,00         | IRRF 0,00 | PIS 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | INSS 0,00 | OUTROS 0,00 | 1.680,00             |

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

CONTABILIDADE  
CENTRAL DE  
CONVÊNIOS  
  
10 AGO 2020  
  
*Manique*

*Karinha Alves*  
Supervisora Manut. P.S.  
  
27/07/2020

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
CONSTANTES DESTA NOTA  
FISCAL FORAM REALIZADOS  
EM CONFORMIDADE COM O  
QUE FOI SOLICITADO.

*Beati z*  
04 AGO. 2020  
CENTRAL DE  
CONVÊNIOS  
16:00

*Federal*

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Hospital Municipal de Mogi - CC</b> |                   |
| Proc Nº                                | <i>MCH0199119</i> |
| Vencimento                             | <i>15/08/2020</i> |
| Visto                                  | <i>SD</i>         |
| Competência                            | <i>28/08/2020</i> |
| Vigência até                           |                   |
| Liberado                               | <i>28/08/2020</i> |

*Yara Pinheiro*  
Auxiliar Administrativo  
Rua Moura, Mogi das Cruzes

FEDERAL

001756



# Ordem de Serviço Nº 14796



Técnico: Felipe  
Data: 24/07/2020

- Serviços / Outros
- Aquecedor gás / Bomba
- Aquecedor solar / Reservatório

Vendedor: CELIA HARUE  
 Cliente: FUNDACAO DO ABC - CENTRAL DE CONVENIOS  
 CNPJ/CPF: 57.571.275/0004-45 I.E. / RG:  
 Telefone: 1126665400/11964136040 Fax:  
 Endereço: RUA GUTTERMANN, 577 Cep: 08740-300  
 Bairro: BRAZ CUBAS Nro Ped Cliente:  
 E-mail: carolina.santos@fuabc.org.

Complemento:  
Cidade: MOGI DAS CRUZES

| QUANT.  | DESCRIÇÃO             |
|---|-----------------------|
| 1   | MANUTENCAO PREVENTIVA |
| 1) Serviços a Serem Executados: *CONTRATO MCH 0119A/19.*<br>MANUTENCAO PREVENTIVA REFERENTE MES JULHO/2020. |                       |

2) Prazo de entrega:

3) Prazo de instalação:

Termo de aceito da conclusão do serviço.

24/07/2020  
Data

Carolina Santos  
Supervisora

Cliente (responsável)

**OBSERVAÇÃO:** A SOLAR 8.000, não se responsabiliza por trabalhos de acabamento de alvenaria tais como: colocação e reposição de pisos e azulejos; reboques e pinturas de paredes; impermeabilização; etc.  
É recomendável que no local próximo aos equipamentos seja instalado sistema de drenagem de água.

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

Rua Dona Maria Pêra, 169 Cj.51 - São Judas  
 CEP: 04303-900 - São Paulo - SP  
 Telefax: (11) 2578-5040  
 E-mail: aguainstalacoes@solar8000.com.br

www.solar8000.com.br

Rua Gaspar Conqueiro, 1.067 - Vila Lavinia  
 CEP: 08730-480 - Mogi das Cruzes - SP  
 Telefax: (11) 4738-2800  
 E-mail: comercial@solar8000.com.br

Data Impressão: 23/07/2020 15.38.55





Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC  
SOLAR

Mês de Referência:

JULHO/2020

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| EQUIPAMENTO: SOLAR |                     |
| MODELO             | Sistema Solar Sólis |
| SÉRIE              |                     |
| MARCA              | SOLIS               |
| SETOR              | Aquecimento Central |

| ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA |   |    |   |
|----------------------------------|---|----|---|
| 1                                | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 Dreno parcial do equipamento                  |
| 2                                | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 Abrir a inspeção e certificar da regularidade |
| 3                                | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 Teste hidrostático                            |
| 4                                | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | OK | 4 Teste dos controles de segurança              |
| 5                                | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK | 5 Limpeza das placas coletoras                  |
| 6                                | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |
| 7                                | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |
| 8                                | Verificar limpeza externa   | OK |   |
| 9                                | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |
| 10                               | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |
| 11                               | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |
| 12                               | Verificar termômetros   | OK |   |
| 13                               | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |
| 14                               | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |
| 15                               | Regular as chamas   | OK |   |

| BOMBA D'ÁGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |

**OBSERVAÇÃO**

\* VALVULAS PURGANTES DE AR APRESENTAM DESGASTE NATURAL TOTAL 12

\* SISTEMA SOLAR OPERANDO SEM BOMBA RESERVA.

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

DATA: 24/7/20

INICIO: 8:30 Hs

TÉRMINO: 11:30 Hs

RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR:

11-22-54

FEDERAL

001758

Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC  
 AQUECEDOR A GAS DE PASSAGEM

Mês de Referência:

JULHO/2020

EQUIPAMENTO: AQUECEDOR

|        |                     |            |           |
|--------|---------------------|------------|-----------|
| MODELO | REU 306BRS          | REU 306BRS | REU306BRS |
| SÉRIE  | 12315106            | 12092046   | 12315097  |
| MARCA  | RINNAI              | RINNAI     | RINNAI    |
| SETOR  | Aquecimento central |            |           |

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

|    |   |    |   |   |    |
|----|---|----|---|---|----|
| 1  | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 | Drenar totalmente o equipamento               | OK |
| 2  | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 | Abriu a inspeção e certificar da regularidade | OK |
| 3  | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 | Teste hidrostático                            | OK |
| 4  | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | OK | 4 | Teste dos controles de segurança              | OK |
| 5  | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK |   |   |    |
| 6  | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |   |    |
| 7  | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |   |    |
| 8  | Verificar limpeza externa   | OK |   |   |    |
| 9  | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |   |    |
| 10 | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |   |    |
| 11 | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |   |    |
| 12 | Verificar termômetros   | OK |   |   |    |
| 13 | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |   |    |
| 14 | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |   |    |
| 15 | Regular as chamas   | OK |   |   |    |

| BOMBA D'ÁGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |
|          |   |   |

OBSERVAÇÃO

\* COMPONENTE INTERNO NOSE JENKINS APRESENTA DESGASTE NATURAL. TOTAL 3

\* ~~PARA~~ BOMBA RESERVA SISTEMA ABTO A GAS NECESSARIA REVISAO

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
 Contrato de Gestão Nº 058/2019

DATA: 24/7/20

INICIO: 8:30 Hs

TÉRMINO: 11:30 Hs

RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR:

10/10/10  
10/10/10

FEDERAL

001759



U.S. GOVERNMENT  
PRINTING OFFICE

FEDERAL

001760

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.820.448/0001-36**Razão Social:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**Endereço:** AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL 1 SL301B / DEL CASTILHO /  
RIO DE JANEIRO / RJ / 20760-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072401343243636736

Informação obtida em 27/07/2020 15:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Confere com a  
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019



100-100000  
100-100000

FEDERAL

001761



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ: 35.820.448/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:04 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **9A91.4917.3C30.B1CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9125100

Confere com a  
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

FEDERAL

001762



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Nome do Remetente: | FUNDACAO DO ABC             |
| CNPJ do Remetente: | 57.571.275/0001-00          |
| Tipo de Pessoa:    | Jurídica                    |
| Conta de Origem:   | 00344-1 / 000600071079-2    |
| Tipo de Conta:     | 003 - Conta Pessoa Jurídica |

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Convênio:            | 337729                         |
| Tipo de Compromisso: | 0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES |
| NSA:                 | 000655                         |

|                           |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| Banco Destino:            | 237 - Banco Bradesco S.A.      |
| Agência/Conta Destino:    | 00148 / 000000138929-7         |
| Tipo de Conta:            | 01 - Crédito em Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa:           | Jurídica                       |
| Nome do Destinatário:     | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA      |
| CPF/CNPJ do Destinatário: | 04.520.806/0001-61             |
| Valor:                    | R\$ 1.680,00                   |
| Data da Operação:         | 13/08/2020                     |

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>Autenticação Bancária:</b> | 2433B0D86667726F1D9339000 |
|-------------------------------|---------------------------|

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000655 de 13/08/2020

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

57.571.275/0001-00

Confere com a  
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

FEDERAL

001763

CENTR.CONVENIOS

AUTORIZACAO PARA PAGAMENTO DE COMPROMISSOS  
TED - Outro Titular

EMISSAO : 17/02/2021  
RELACAO : 077169

AD: CEF MOGI HOSPITAL - FEDERAL  
AGENCIA : 0344 - C/C 000710792

MOGI DAS CRUZES

| PRF NUMERO | PC BENEFICIARIO           | NAT                          | BCO AGENC NUMERO CONTA | CNPJ/CPF        | DT.VENC    | VALOR A PAGAR |
|------------|---------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------|------------|---------------|
| COM 912    | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA | SERV MANUTENCAO EQUIPAMENTOS | 237 0148 138929-7      | 045208060001-61 | 17/02/2021 | 1.680,00      |

TOTAL GERAL .....

1.680,00

UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.  
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710792  
NO DIA 19/02/2021 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTR.CONVENIOS- HOSPITAL DE MOGI DAS CRUZES - 58/19

GERENTE FINANCEIRO  
GERENTE CONTABIL  
CENTRAL DE CONVÊNIOS

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

Confere com a  
Original

|                                     |                  |                    |                       |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | BORDERÓ          | NOME: <i>Sara</i>  | DATA: <i>17/02/21</i> |
| <input type="checkbox"/>            | GERAR ARQUIVO    | NOME:              | DATA:                 |
| <input type="checkbox"/>            | PROG DO ARQ      | NOME: <i>Requi</i> | DATA: <i>17/02/21</i> |
| <input type="checkbox"/>            | COMPROVANTES     | NOME: <i>mdf</i>   | DATA: <i>19/02/21</i> |
| <input type="checkbox"/>            | BAIXA DE BORDERÓ | NOME:              | DATA:                 |

FEDERAL

001794

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

08780-900 - AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES - CENTRO CIVICO - MOGI DAS CRUZES - SP

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

111



|             |             |            |           |
|-------------|-------------|------------|-----------|
| Número RPS: | Número Nota | Data       | Chave:    |
|             | 912         | 22/12/2020 | ADFD-KEIU |

**SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA-EPP**

R GASPAR CONQUEIRO, 1067 SL.02 ESQ. - LOT FERD J G QU  
 MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08730480  
 CNPJ/CPF:04520806000161 Inscr. Estadual/RG: 454269702114  
 Email: daizu@uol.com.br  
 Telefone: 047382800 CCM 41334 Inscr. Municipal: 041.334-8

**Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO CNAE: 9521-5/00**  
 Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 12/2020  
 Atividade: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e

**Dados do Tomador de Serviço**

**FUNDACAO DO ABC - CENTRAL DE CONVENIOS**  
 Avenida Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral  
 Santo Andre - SP - - CEP: 09060-870  
 CNPJ/CPF: 57.571.275/0004-45 Inscrição  
 E-mail:  
 End. Cobrança:

**Dados do Intermediario**

CNPJ/CPF: Inscrição Inscrição  
 - - - - CEP:

**Qtd Un Discriminação dos Serviços**

| Qtd | Un | Discriminação dos Serviços | Valor    | Valor Total |
|-----|----|----------------------------|----------|-------------|
| 1   |    | Prestação de serviços.     | 1.680,00 | 1.680,00    |

Valor Aprox. Tributos: R\$ 291.48 (17.35%) Fonte IBPT

**Confere com a Original**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Manutenção Preventiva - mês Dezembro/2020.  
 Endereço de entrega: Rua Guttermann 577 Braz Cubas Mogi das Cruzes CEP:08740-300.  
 Dados bancarios: Banco Bradesco(237) Agencia 0148 CC 138.929-7

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| Total dos Serviços   | 1.680,00    |
| Total de Deduções    | 0,00        |
| ISS SEM RETENÇÃO     | 3,90% 65,52 |
| Desc. Incondicionado | 0,00        |
| Desc. Condicionado   | 0,00        |

|                      |                  |           |          |             |           |           |             |          |                      |
|----------------------|------------------|-----------|----------|-------------|-----------|-----------|-------------|----------|----------------------|
| <b>Total da Nota</b> | <b>RETENÇÕES</b> |           |          |             |           |           |             |          | <b>Total Líquido</b> |
| 1.680,00             | ISS 0,00         | IRRF 0,00 | PIS 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | INSS 0,00 | OUTROS 0,00 | 1.680,00 |                      |

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



Carolina Rossi  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
09/02/2021

Gabriela Fogaça  
Compradora  
FUABC - Central de Convênios  
08/02/2021

Luciano X. Sodici  
Patrimônio  
HM/MC

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
CONSTANTES DESTA NOTA  
FISCAL FORAM REALIZADOS  
EM CONFORMIDADE COM O  
QUE FOI SOLICITADO.



0. 118

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Hospital Municipal de Mogi - CC |               |
| Proc Nº                         | MCW0199A119   |
| Vencimento                      | 19/02/2021    |
| Visto                           |               |
| Competência                     | Dezembro 2020 |
| Vigência até                    |               |
| Liberado                        |               |
| 04/02/2021                      |               |

Yara Farja  
Assistente Administrativo  
R.G. 52.762.400-7  
Hosp. Mun. Mogi das Cruzes

FEDERAL

001795



Ordem de Serviço N° 14920



Técnico: F. ALV

Data: 22/12/2020

- Serviços / Outros
- Aquecedor gás / Bomba
- Aquecedor solar / Reservatório

Vendedor: CELIA HARUE

Cliente: FUNDACAO DO ABC - CENTRAL DE CONVENIOS

CNPJ/CPF: 57.571.275/0004-45

I.E. / RG:

Telefone: 1126665400/11964136040

Fax:

Endereço: RUA GUTTERMANN, 577

Bairro: BRAZ CUBAS

Cep: 08740-300

Complemento:

E-mail: carolina.santos@fuabc.org.

Nro Ped Cliente:

Cidade: MOGI DAS CRUZES

| QUANT. | DESCRIÇÃO             |
|--------|-----------------------|
| 1      | MANUTENCAO PREVENTIVA |

1) Serviços a Serem Executados:

\*CONTRATO MCH 0119A/19.\*

MANUTENCAO PREVENTIVA REFERENTE MES DEZEMBRO/2020.

2) Prazo de entrega:

3) Prazo de instalação:

Termo de aceite da conclusão do serviço.

22/12/2020

Data

Karina Alves  
Supervisora Manutenção

Cliente (responsável)

**OBSERVAÇÃO:** A SOLAR 8.000, não se responsabiliza por trabalhos de acabamento de alvenaria tais como: colocação e reposição de pisos e azulejos; reboques e pinturas de paredes; impermeabilização; etc.  
É recomendável que no local próximo aos equipamentos seja instalado sistema de drenagem de água.

Confere com o Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão N°058/2019

Rua Dona Maria Pera, 169 Cj.51 - São Judas  
CEP: 04303-900 - São Paulo - SP  
Telefax: (11) 2578-5040  
E-mail: aguainstalacoes@solar8000.com.br

www.solar8000.com.br

Rua Gaspar Conqueiro, 1.067 - Vila Lavínia  
CEP: 08730-480 - Mogi das Cruzes - SP  
Telefax: (11) 4738-2800  
E-mail: comercial@solar8000.com.br

Data Impressão: 21/12/2020 07.39.57

Pág. 1 de 1

FEDERAL

001796

Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC

SOLAR

Mês de Referência:

DEZEMBRO/2020

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| EQUIPAMENTO: SOLAR |                     |
| MODELO             | Sistema Solar Sólis |
| SÉRIE              |                     |
| MARCA              | SOLIS               |
| SETOR              | Aquecimento Central |

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

|    |   |    |   |   |    |
|----|---|----|---|---|----|
| 1  | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 | Dreno parcial do equipamento                  | OK |
| 2  | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 | Abrir a inspeção e certificar da regularidade | /  |
| 3  | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 | Teste hidrostático                            | /  |
| 4  | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | /  | 4 | Teste dos controles de segurança              |    |
| 5  | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK | 5 | Limpeza das placas coletoras                  | X  |
| 6  | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |   |    |
| 7  | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |   |    |
| 8  | Verificar limpeza externa   | OK |   |   |    |
| 9  | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |   |    |
| 10 | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |   |    |
| 11 | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |   |    |
| 12 | Verificar termômetros   | OK |   |   |    |
| 13 | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |   |    |
| 14 | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |   |    |
| 15 | Regular as chamas   | /  |   |   |    |

| BOMBA D'ÁGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |
|          |   |   |

OBSERVAÇÃO

\* SISTEMA SOLAR ENCONTRA-SE PARADO DEVIDO AS BOMBAS DE CIRCULAÇÃO ESTAREM QUEBRADAS

Confere com a Original

Preeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

DATA: 22/12/2020

INICIO: 9:00 Hs

TÉRMINO: 10:45 Hs

RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR:

Rainha Alves  
Supervisora Manutenção

FEDERAL

001797

Check - list dos itens da Manutenção Preventiva por Equipamento



HOSPITAL BRAS CUBAS/FUNDAÇÃO DO ABC

AQUECEDOR A GAS DE PASSAGEM

Mês de Referência:

DEZEMBRO/2020

EQUIPAMENTO: AQUECEDOR

|        |                     |            |           |
|--------|---------------------|------------|-----------|
| MODELO | REU 306BRS          | REU 306BRS | REU306BRS |
| SÉRIE  | 12315106            | 12092046   | 12315097  |
| MARCA  | RINNAI              | RINNAI     | RINNAI    |
| SETOR  | Aquecimento central |            |           |

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

|    |   |    |   |   |    |
|----|---|----|---|---|----|
| 1  | Executar limpeza dos queimadores atmosféricos                               | OK | 1 | Drenar totalmente o equipamento               | OK |
| 2  | Desconectar o gás e fios elétricos  | OK | 2 | Abrir a inspeção e certificar da regularidade | /  |
| 3  | Limpar os queimadores com escova ou ar comprimido                           | OK | 3 | Teste hidrostático                            | /  |
| 4  | Certificar o bom estado dos bastões de ânodo de magnésio para o uso correto | /  | 4 | Teste dos controles de segurança              | /  |
| 5  | Limpeza dos bicos dos queimadores   | OK |   |   |    |
| 6  | Verificar o funcionamento das solenóides                                    | OK |   |   |    |
| 7  | Verificar tampas (vedação e pintura)  | OK |   |   |    |
| 8  | Verificar limpeza externa   | OK |   |   |    |
| 9  | Verificar vazamento de água e vapores                                       | OK |   |   |    |
| 10 | Verificar barrilhete (tubulações, registros, conexões)                      | OK |   |   |    |
| 11 | Verificar manômetros - Funcionamento  | OK |   |   |    |
| 12 | Verificar termômetros   | OK |   |   |    |
| 13 | Verificar limpeza geral da central de caldeiras -CAQ                        | OK |   |   |    |
| 14 | Verificar isolamento térmico das tubulações                                 | OK |   |   |    |
| 15 | Regular as chamas   | /  |   |   |    |

| BOMBA D'ÁGUA |       |       | AMPERAGEM |   |   |
|--------------|-------|-------|-----------|---|---|
| Modelo       | Série | Marca | R         | S | T |
|              |       |       |           |   |   |
|              |       |       |           |   |   |

| VOLTAGEM |   |   |
|----------|---|---|
| R        | S | T |
|          |   |   |
|          |   |   |

OBSERVAÇÃO

\* Aquecedores N° 1, N° 2 e N° 3 APRESENTAM DESGASTE NO MOTOR VELOCIDADE. SUGERIMOS A SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE

\* BOMBA DE CIRCULAÇÃO RESERVA DOS AQUEC.

Confere com a Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

DATA: 27/12/2020

INICIO: 9:00 Hs

TÉRMINO: 10:40 Hs

RESPONSÁVEL:

SUPERVISOR:

Carina Alves  
Supervisora Manutenção

FEDERAL

001798

Para : Fundacao do ABC-Hospital Braz Cubas  
Pedido :

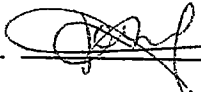
## PROTOCOLO DE DEVOLUCAO.

- 02 bombas circuladoras, modelo 25/1, marca ROWA.

Declaro ter recebido os equipamentos acima mencionados, enviados à assistência técnica autorizada ROWA para orçamento de conserto (não aprovados), retornando sem o conserto dos mesmos.

Recebido em:

Data: 21/12/2020

  
**Karina ALVES**  
Supervisora Manutenção

NOME / CPF 327 244 888 83


Confere com a  
Original

Preeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019



FEDERAL

001799

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <b>FORMULÁRIO</b><br><b>Relatório de Acompanhamento - Prestadores de Serviço</b> | <br><b>FUNDAÇÃO DO ABC</b><br><small>1953 1967</small> |
|   | FO.CONT.001 V.01   |   |

|                   |   |                              |
|-------------------|---|------------------------------|
| Fornecedor:       | SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA                      |                              |
| CNPJ:             | 04.520.806/0001-61                              |                              |
| Serviço Prestado: | manutenção Preventiva no Sistema de Aquecimento |                              |
| Período:          | N.F n.º 912                                     | mês de competência: DEZ/2021 |

| ITEM VERIFICADO   | CONFORME | NÃO CONFORME |
|---|----------|--------------|
| Realização de manutenções preventivas nos equipamentos                    | ok       |              |
| Apresentação de relatório técnico   | ok       |              |
| Utilização de uniforme e crachá de identificação                          | ok       |              |
| Profissional técnico habilitado   | ok       |              |
| Certidões do FGTS e CND Federal   | ok       |              |
| <b>OCORRÊNCIAS:</b>   |          |              |
| REALIZADO RELATORIO PARA TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS. AGUARDANDO ORÇAMENTO |          |              |
| E APROVAÇÃO DESDE DEZEMBRO 2019   |          |              |
|   |          |              |
|   |          |              |
|   |          |              |
|   |          |              |
| DATA: 07/02/21  |          |              |
| Responsável: _____  |          |              |

**Luciano A. Godoi**  
 Patrimônio  
**HMMC**

Confere com a  
 Original

FEDERAL

001800

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.520.806/0001-61  
**Razão Social:** SOLAR OITO MIL COMERCIAL LTDA EPP  
**Endereço:** R GASPAR CONQUEIRO 1067 SALA 02 / VILA VITORIA / MOGI DAS  
CRUZES / SP / 08730-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2021 a 24/02/2021

**Certificação Número:** 2021012601363732645248

Informação obtida em 02/02/2021 13:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Confere com a  
Original

00811

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

FEDERAL

001801



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.520.806/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:52:22 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **60CB.F2CA.6455.13A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a  
Original**

03/10/20

Preferência de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº058/2019

FEDERAL

001802



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Nome do Remetente: | FUNDACAO DO ABC             |
| CNPJ do Remetente: | 57.571.275/0001-00          |
| Tipo de Pessoa:    | Jurídica                    |
| Conta de Origem:   | 00344-1 / 000600071079-2    |
| Tipo de Conta:     | 003 - Conta Pessoa Jurídica |

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Convênio:            | 337729                         |
| Tipo de Compromisso: | 0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES |
| NSA:                 | 000921                         |

|                           |                                |
|---------------------------|--------------------------------|
| Banco Destino:            | 237 - Banco Bradesco S.A.      |
| Agência/Conta Destino:    | 00148 / 000000138929-7         |
| Tipo de Conta:            | 01 - Crédito em Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa:           | Jurídica                       |
| Nome do Destinatário:     | SOLAR 8000 COMERCIAL LTDA      |
| CPF/CNPJ do Destinatário: | 04.520.806/0001-61             |
| Valor:                    | R\$ 1.680,00                   |
| Data da Operação:         | 17/02/2021                     |

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>Autenticação Bancária:</b> | 12332484BA07722BCB6999000 |
|-------------------------------|---------------------------|

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000921 de 17/02/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Confere com a  
Original**

10811  
10/02/2021

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão N°058/2019



FEDERAL

001803